



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ILTON TSCHOKE

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **ILTON TSCHOKE**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 542.521.809-53, portador do RG nº 3.567.566 SSP/SC, residente e domiciliado Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2018, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo dos itens – alface e salsinha, totalizando um aumento de R\$ 601,60 (seiscentos e um reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	200 unidades	R\$ 2,00	R\$ 400,00
03	SALSINHA maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	112 maços	R\$ 1,80	R\$ 201,60

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo efetuado, o valor do contrato passa a ser de R\$ 4.188,60 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 27 de setembro de 2018

LIVINO TURECK

PREFEITO

CONTRATANTE

ILTON TSCHOKE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____